



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**DIRETORIA-GERAL**

**PORTARIA Nº 125 DE 2 DE OUTUBRO DE 2015**

**O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa PGJ nº 383, de 3 de junho de 2015; e

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 1.035/2015 – CDI/VPGJ (08191.041633/2015-74);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores para comporem como membros efetivos a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Atividade-Meio:

- I. ANTÔNIO HUGO BARBOSA NETO, Mat. 3187, Coordenador de Documentação e Informação/VPGJ;
- II. DAYVISSON CRISTIANO MOREIRA, Mat. 3883, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração;
- III. THALISSA AMÁLIA VELTER, Mat. 4569, Analista do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Arquivologia;
- IV. LUCIANO RODRIGUES DE FARIA, Mat. 1336, Analista do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Contabilidade.

**Art. 2º** Designar os servidores para comporem como membros auxiliares:

- I. JOSÉ VLADIMIR FERREIRA DA SILVA, Mat. 3311, Chefe da Divisão de Arquivo/CDI;
- II. MARCUS ROBERTO SOUZA TITO, Mat. 3474, Chefe da Seção de Preservação da Memória Institucional/CDI;
- III. GUSTAVO DE SOUZA DIAS, Mat. 3237, Chefe do Serviço de Análise de Documentos/CDI;
- IV. ADRIANE HONORATO RABELO DE CARVALHO, Mat. 2457, Chefe de Secretaria Administrativa do DTI.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. A.', located at the bottom right of the page.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as Portarias DG nº 819, de 20 de junho de 2011; nº 489, de 7 de maio de 2012; nº 490, de 7 de maio de 2012; nº 626, de 4 de junho de 2012; nº 788, de 11 de julho de 2012; nº 1363, de 9 de novembro de 2012; nº 647, de 23 de abril de 2014; e nº 803, de 21 de julho de 2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**